



Este Decreto foi publicado no quadro de avisos da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso MG, no dia 06/06/2023, nos termos do Art. 1º da Lei Municipal nº 01, de 21 de fevereiro de 2005.

Victor Willy Bandeira Miranda

Procurador Municipal
OAB/MG 205.803

[Handwritten Signature]
Procuradora Municipal

DECRETO Nº 1.085, DE 06 DE JUNHO DE 2023.

PERMITE O USO DE ESPAÇO PÚBLICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

APREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO, do Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição que lhe confere o art. 91, inciso I, alínea “f”, da Lei Orgânica Municipal, de 31 de agosto de 1990 e considerando o art. 102, § 3º, desta mesma Lei,

DECRETA

Art. 1º – Fica permitido ao Sr. **ERICO MESSIAS GOMES**, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente na Praça da Matriz, nº 225, Centro, CEP-39540-000, nesta cidade São João do Paraíso/MG, o uso do espaço público referente ao trecho da **Rua Padre Luiz Felix**, do nº 8 ao 78, Centro, município de São João do Paraíso/MG, para a realização do **3º ARRAIÁ DA RUA DE BAIXO**, no dia 07 de junho de 2023, das 14 horas às 02 horas do dia 08 de junho 2023.

Art. 2º - A presente autorização não exime o permissionário das demais licenças e autorizações necessárias para a realização do evento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

São João do Paraíso MG, 06 de junho de 2023.

[Handwritten Signature]
Selma Maria Morais dos Santos
Prefeita Municipal de
São João do Paraíso / MG

Prefeita de São João do Paraíso MG